

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 28/04/2006.  
Portaria MEC nº 961, publicada no Diário Oficial da União de 28/04/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Educacional Serra dos Órgãos		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Renovação de reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.		
<b>RELATOR:</b> Milton Linhares		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.000064/2004-48		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20031009077		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>89/2006</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>15/3/2006</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo de renovação de reconhecimento de curso de Medicina, ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, com sede na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro. Após discussão sobre processos de renovação de reconhecimento de cursos superiores, considerando a edição da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7/7/2005, publicada no DOU de 8/7/2005, seção 1, pág. 5, a Câmara de Educação Superior deliberou, por unanimidade, aplicá-la a todos os processos de renovação de reconhecimento de curso que vierem a ser analisados por este Conselho, exceto a aqueles que se enquadrarem no que estabelece o parágrafo único, art. 4º, da referida Portaria.

**II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, com 72 (setenta e duas) vagas totais anuais, em turno integral (diurno), ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, na Avenida Alberto Torres, nº 111, Bairro Alto, na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, mantidas pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede na mesma cidade e Estado, até a publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 15 de março de 2006.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 15 de março de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente